D E C R E T O Nº 2.304, DE 26 DE MARÇO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.446 DE 01/12/de 1.986.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 4º item II da Lei Municipal nº 1.446, de 01/12/de 1.986, a importância de CZ$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil cruzados), as seguintes dotações do orçamento analitco da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.6. S A Ú D E
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....CZ$ 210.000,00
2. Executivo
2.6. S A Ú D E
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....CZ$ 49.000,00
T O T A L .....CZ$ 259. 000,0 0

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 26 de março de 1.987.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

S E G U E .....

DECRETO 2.304/87.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário